
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 193/2011 de 3 de Março de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-132, de 24 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 127.553,10€ (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos) ao Jardim Infantil de São Gonçalo, a transferir por duodécimos no montante de 10.629,43€ (dez mil seiscentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.